



SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ESTADO DO MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro, Sorriso - MT, 78890-000

Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: prefeito@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 430, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera anexos I, II e IV da Lei Complementar nº 134, de 28 de julho de 2011, que passam a vigorar na forma desta Lei Complementar, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados os valores dos vencimentos iniciais dos cargos de Eletricista de Energia Elétrica; Mecânico de Veículos e Máquinas Pesadas; Eletricista Automotivo; Auxiliar de Mecânico; Auxiliar de Eletricista Automotivo; Motorista, Operador de Máquinas I; Auxiliar Administrativo; Pedagogo Social; Educador Físico; Agente de Desenvolvimento Social; Agente de Desenvolvimento de Esportes; Analista de Esporte e Lazer; Fiscal Municipal; Fiscal de Tributos e Arrecadação; Fiscal de Obras; Fiscal de Posturas; Fiscal de Uso do Solo e Meio Ambiente; Técnico Agrícola; Técnico em Informática; Técnico em Segurança do Trabalho; Técnico Administrativo I; Técnico Administrativo II; Agente de Controle Interno e Assistente Social 30h, constantes no Anexo I da Lei Complementar nº 134/2011, e os cargos de Adjunto de Operações e Desenhista constante no Anexo II da Lei Complementar nº 134/2011 e as demais parcelas remuneratórias devidas aos respectivos servidores ativos e inativos, a partir de 1º de maio de 2024.

Art. 2º Fica alterado o Anexo IV, representação gráfica das linhas de promoção do quadro permanente dos cargos de provimento efetivo da Lei nº 134/2011, que passa a vigorar na forma do anexo IV desta Lei Complementar.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 19 de dezembro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAH HUNGARO CALVO FILHO
Secretário Municipal de Administração

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Publicado no JOEM-MT/AMM

21/12/23
Edição nº 4385 Pág. 1291

Andrezza



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ESTADO DO MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro, Sorriso - MT, 78890-000

Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: prefeito@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

ANEXO I

CARGOS EFETIVOS DO QUADRO PERMANENTE

LEI COMPLEMENTAR Nº 134/2011

GRUPO OCUPACIONAL: OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
Vencimento Inicial	Título do Cargo	HS/Sem	Nº de Vagas
RS 5.383,60	Eletricista de Energia Elétrica	40 HS	03
RS 4.306,86	Soldador	40 HS	02
RS 2.871,25	Pedreiro	40 HS	02

CLASSES			
A	B	C	D
Habilitação em Ensino Fundamental, e/ou anos iniciais do Ensino Fundamental e/ou Elementar.	Requisito da Classe A, mais 300 (trezentas) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional.	Requisito da Classe B, mais Ensino Médio Completo.	Requisito da Classe C, mais Curso de Formação Profissional Tecnológica em Nível Médio ou Nível Superior ou Graduação de Nível Superior.

ATRIBUIÇÕES DO GRUPO OCUPACIONAL			
Compreende as atividades inerentes aos cargos que se destinam a executar, sob supervisão imediata, atividades de pintura, pintura letrista, serralheria, soldagem, carpintaria, manutenção e instalação de sistemas hidráulicos e elétricos, realizarem trabalhos de alvenaria, concreto e revestimentos em geral, bem como montar armações de ferro, em nível de apoio às ações desenvolvidas nas diversas áreas, exigindo pouca escolaridade formal (Ensino Fundamental, Elementar ou anos iniciais do Ensino Fundamental).			

GRUPO OCUPACIONAL: MECÂNICA E TRANSPORTES			
Vencimento Inicial	Título do Cargo	HS/Sem	Nº de Vagas
RS 5.383,60	Mecânico de Veículos e Máquinas Pesadas	40 HS	02
RS 5.383,60	Eletricista Automotivo	40 HS	02
RS 4.306,84	Auxiliar de Mecânico	40 HS	03
RS 4.306,84	Auxiliar de Eletricista Automotivo	40 HS	01
RS 4.306,84	Motorista	40 HS	60
RS 4.306,84	Operador de Máquinas I	40 HS	20
RS 5.383,60	Operador de Máquinas II	40 HS	18

CLASSES			
A	B	C	D
Habilitação em Ensino Fundamental, e/ou anos iniciais do Ensino Fundamental e/ou Elementar.	Requisito da Classe A, mais 300 (trezentas) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional.	Requisito da Classe B, mais Ensino Médio Completo.	Requisito da Classe C, mais Curso de Formação Profissional Tecnológica em Nível Médio ou Nível Superior ou Graduação de Nível Superior.

ATRIBUIÇÕES DO GRUPO OCUPACIONAL			
Compreende as atividades inerentes aos cargos caracterizados pelas ações desenvolvidas em campo de conhecimento específico, obtido em curso de formação profissionalizante ou provisionamento. Abrangendo os cargos que se destinam a operar máquinas montadas sobre rodas ou esteiras e providas de implementos auxiliares que servem para nivelar, escavar, mexer ou carregar terra, pedra, areia, cascalho e similares. Compreendem também, os cargos que executam tarefas relativas à regulagem, conserto, substituição de peças ou partes de veículos, máquinas pesadas e demais equipamentos eletromecânicos; e ainda, os cargos que se destinam a executar, tarefas tais como: dirigir veículos automotores de transporte de carga e passageiros, conservando-o em perfeitas condições de aparência e funcionamento; e ainda os cargos que se destinam a executar tarefas auxiliares relativas a conserto, regulagem, lubrificação e limpeza de veículos, máquinas pesadas e demais equipamentos eletromecânicos.			



SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ESTADO DO MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro, Sorriso - MT, 78890-000

Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: prefeito@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

GRUPO OCUPACIONAL: APOIO ADMINISTRATIVO			
Vencimento Inicial	Título do Cargo	HS/Sem	Nº de Vagas
RS 5.110,68	Auxiliar Administrativo	40 HS	10
RS 5.320,14	Guarda Municipal de Trânsito	40 HS	40
REQUISITOS DA CLASSE			
A	B	C	D
Habilitação em Ensino Médio.	Requisito da Classe A, mais 300 (trezentas) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional.	Requisito da Classe B, mais Graduação em Nível Superior.	Requisito da Classe C, mais curso de pós-graduação em nível de especialista "latu senso" de no mínimo 360 (trezentos e Sessenta) horas.
ATRIBUIÇÕES DO GRUPO OCUPACIONAL			
Compreende as atividades inerentes aos cargos que se destinam a executar tarefas de apoio administrativo, tais como: operar mesa telefônica, manuseando chaves, interruptores e outros dispositivos, para estabelecer comunicações internas, locais, interurbanas e internacionais, atividades administrativas que requer conhecimento básico de processador de textos e de planilha eletrônica e internet e ainda, tarefas inerentes à área de trânsito; serviços de manutenção e segurança no trânsito; atividades relativas à orientação e educação no trânsito; a fiscalização e ordenação do trânsito municipal e outras tarefas correlatas de procedimentos administrativos inerentes à unidade de lotação.			

QUADRO DE APOIO A ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Vencimento Inicial	Título do Cargo	Grupo Ocupacional	HS/Sem	Nº de Vagas
RS 7.945,28	Pedagogo Social	Técnico de Nível Superior	40HS	09
RS 7.945,28	Educador Físico	Técnico de Nível Superior	40HS	06
RS 4.211,04	Agente de Desenvolvimento Social	Técnico de Nível Médio	40 HS	07
RS 3.178,13	Educador Social	Técnico de Nível Médio	40 HS	03
RS 2.638,99	Cuidador Social	Técnico de Nível Médio	40 HS	12
RS 2.043,10	Auxiliar de Cuidador	Serviços Gerais	40 HS	12
CLASSES				
A	B	C	D	
Vencimento Inicial definido para o cargo no Quadro de Apoio a Assistência Social neste Anexo I.	Em conformidade com o Grupo Ocupacional previsto para o cargo no Quadro de Apoio a Assistência Social neste Anexo I.	Em conformidade com o Grupo Ocupacional previsto para o cargo no Quadro de Apoio a Assistência Social neste Anexo I.	Em conformidade com o Grupo Ocupacional previsto para o cargo no Quadro de Apoio a Assistência Social neste Anexo I.	
ATRIBUIÇÕES DO GRUPO OCUPACIONAL				
Compreende os cargos que se destinam a executar, sob supervisão, atividades auxiliares e de apoio à ação social, nas casas lares e nos abrigos municipais, promovendo atividades recreativas e zelando pela higiene, segurança e saúde das crianças. Cargos que se destinam a orientar os alunos de cursos oferecidos pela Prefeitura na aprendizagem de práticas produtivas para habilitá-los ao desempenho de uma ocupação junto ao mercado de trabalho. E os cargos que se destinam a executar, trabalhos relacionados com as atividades dirigidas a crianças e adolescentes assistidos pela Prefeitura.				

QUADRO DE APOIO AO ESPORTE E LAZER				
Vencimento Inicial	Título do Cargo	Grupo Ocupacional	HS/Sem	Nº de Vagas
RS 2.049,22	Assistente de Atividades Desportivas	Apoio Administrativo	40 HS	05
RS 4.211,04	Agente de Desenvolvimento de Esportes	Técnico de Nível Médio	40 HS	05
RS 7.945,28	Analista de Esporte e Lazer	Técnico de Nível Superior	40HS	05
CLASSES				
A	B	C	D	
Vencimento Inicial definido para o cargo no Quadro de Apoio ao Esporte e Lazer neste Anexo I.	Em conformidade com o Grupo Ocupacional previsto para o cargo no Quadro de Apoio ao Esporte e Lazer neste Anexo I.	Em conformidade com o Grupo Ocupacional previsto para o cargo no Quadro de Apoio ao Esporte e Lazer neste Anexo I.	Em conformidade com o Grupo Ocupacional previsto para o cargo no Quadro de Apoio ao Esporte e Lazer neste Anexo I.	
ATRIBUIÇÕES DO GRUPO OCUPACIONAL				
Compreende os cargos que se destinam a coordenar, planejar, programar, supervisionar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos, bem como realizar treinamentos especializados, nas áreas de atividades físicas e do esporte, nas suas diversas formas de manifestação; desenvolver programas de iniciação esportiva e treinamento específico para crianças e adolescentes assistidos pelo Município de Sorriso, orientando-as e estimulando-as à descoberta e escolha das modalidades esportivas, de acordo com a aptidão; organizar e incentivar a participação das crianças em competições desportivas escolares, com o objetivo de despertar e descobrir potenciais e novos valores; dar aulas de atividades físicas e desportivas nas praças de esportes; participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares nas áreas de atividades físicas e do esporte; zelar pela conservação e armazenamento dos equipamentos e materiais esportivos sob sua responsabilidade; executar outras atividades correlatas, determinadas pelo superior hierárquico atividades auxiliares e de apoio à prática de esporte.				



SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO ESTADO DO MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro, Sorriso - MT, 78890-000

Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: prefeito@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

GRUPO OCUPACIONAL: FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL			
Vencimento Inicial	Título do Cargo	HS/Sem	Nº de Vagas
RS 7.945,28	Fiscal Municipal	40	05
RS 7.945,28	Fiscal de Tributos e Arrecadação	40	08
RS 7.945,28	Fiscal de Obras	40	05
RS 7.945,28	Fiscal de Posturas	40	02
RS 7.945,28	Fiscal de Uso do Solo e Meio Ambiente	40	04
CLASSES			
A	B	C	D
Habilitação em Ensino Médio.	Requisito da Classe A, mais 300 (trezentas) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional.	Requisito da Classe B, mais Graduação em Nível Superior.	Requisito da Classe C, mais curso de pós-graduação em nível de especialista "latu senso" de no mínimo 360 (trezentos e Sessenta) horas.
ATRIBUIÇÕES DO GRUPO OCUPACIONAL			
Compreende as atividades inerentes aos cargos que se destinam a executar e coordenar tarefas de fiscalização mediante rondas e vistorias espontâneas, sistemáticas e dirigidas; fiscalizar o uso e ocupação dos bens públicos do Município, e atividades eventuais públicas ou privadas, cujo licenciamento esteja previsto na legislação municipal, e outros que exijam alvará de localização e funcionamento. Sendo as atribuições caracterizadas por ações de alguma complexidade, exigindo conhecimento avançado de processador de textos e de planilha eletrônica e domínio da legislação referente à sua área de atuação.			

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO			
Vencimento Inicial	Título do Cargo	HS/Sem	Nº de Vagas
RS 6.753,21	Técnico Agrícola	40 HS	05
RS 6.753,21	Técnico em Informática	40 HS	06
RS 6.753,21	Técnico em Segurança do Trabalho	40 HS	03
RS 6.753,21	Técnico Administrativo I	40 HS	60
RS 6.753,21	Técnico Administrativo II	40 HS	18
RS 5.482,21	Técnico em Edificações	40HS	03
RS 6.753,21	Agente de Controle Interno	40 HS	03
CLASSES			
A	B	C	D
Habilitação em Nível de Ensino Médio ou Técnico de Nível Médio de acordo com a área de atuação.	Requisito da Classe A, mais 300 (trezentas) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional.	Requisito da Classe B, mais Graduação em Nível Superior.	Requisito da Classe C, mais curso de pós-graduação em nível de especialista "latu senso" de no mínimo 360 (trezentos e Sessenta) horas.
ATRIBUIÇÕES DO GRUPO OCUPACIONAL			
Compreende os cargos que se destinam a executar e coordenar tarefas de apoio técnico - administrativo, desenvolver atividades que requer determinado grau de autonomia, caracterizados pelas ações desenvolvidas em campo de conhecimento específico. Conhecimentos básicos de processador de textos, planilhas eletrônicas, internet e domínio da legislação referente à sua área de atuação. Compreende as atribuições que exigem pleno conhecimento das técnicas da especialidade profissional. Os problemas surgidos são de natureza complexa e demandam busca de novas soluções. As atribuições, de significativa abrangência, são desempenhadas com grande grau de autonomia. A orientação prévia, quando ocorre, se restringe aos aspectos controvertidos, aplicação de novas tecnologias e casos semelhantes. Compreende ainda, as atribuições da mais elevada complexidade e responsabilidade na área profissional, caracterizando-se pela orientação, coordenação e supervisão de trabalhos de equipes, treinamento de profissionais e incumbências análogas. O nível das atribuições, de abrangência ampla e diversificada, exige profundos conhecimentos teóricos, práticos e tecnológicos do campo profissional.			



SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO ESTADO DO MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro, Sorriso - MT, 78890-000

Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: prefeito@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR			
Vencimento Inicial	Título do Cargo	HS/ Sem	Nº de Vagas
R\$ 13.476,52	Advogado	40 h	01
R\$ 10.107,39	Advogado	30 h	06
R\$ 9.812,80	Arquiteto	40 h	07
R\$ 7.945,28	Assistente Social	40 h	04
R\$ 7.945,28	Assistente Social	30 h	15
R\$ 8.879,74	Auditor de Controle Interno	40h	01
R\$ 7.945,28	Biólogo	40 h	01
R\$ 13.476,52	Contador	40 h	01
R\$ 13.476,52	Analista de Controlador Interno	40 h	01
R\$ 7.945,28	Economista	40 h	01
R\$ 9.812,80	Engenheiro Agrônomo	40 h	03
R\$ 9.812,80	Engenheiro Ambiental	40 h	02
R\$ 9.812,80	Engenheiro Civil	40 h	15
R\$ 4.906,42	Engenheiro Eletricista	20 h	01
R\$ 9.812,80	Engenheiro Eletricista	40 h	03
R\$ 9.812,80	Engenheiro de Trânsito	40h	01
R\$ 4.906,42	Engenheiro Florestal	20 h	03
R\$ 9.812,80	Engenheiro Florestal	40 h	01
R\$ 4.906,42	Engenheiro Químico	20 h	01
R\$ 9.812,80	Engenheiro Sanitarista	40 h	01
R\$ 7.945,28	Tecnólogo em Administração Rural	40 h	01
R\$ 7.945,28	Geólogo	40 h	01
R\$ 7.945,28	Analista Administrativo	40 h	04
R\$ 7.945,28	Jornalista	40 h	03
R\$ 7.945,28	Médico Veterinário	40 h	02
R\$ 3.972,62	Médico Veterinário	20 h	02
R\$ 3.972,62	Nutricionista	20 h	01
R\$ 7.945,28	Psicólogo	40 h	11
R\$ 3.972,62	Psicólogo	20 h	02
R\$ 3.972,62	Terapeuta Ocupacional	20 h	02
CLASSES			
A	B	C	D
Habilitação em Curso de Nível Superior, inclusive licenciatura plena, de acordo com a área de atuação e registro no respectivo conselho de classe quando se tratar de profissão regulamentada.	Requisito da Classe A, mais 300 (trezentas) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional.	Requisito da Classe B, mais curso de pós-graduação em nível de especialista "latu senso" de no mínimo 360 (trezentos e Sessenta) horas.	Requisito da Classe C, mais curso de Mestrado ou Doutorado.
CLASSES			
ATRIBUIÇÕES DO GRUPO OCUPACIONAL			
Compreende as atribuições que exigem pleno conhecimento das técnicas da especialidade profissional. Os problemas surgidos são de natureza complexa e demandam busca de novas soluções. As atribuições, de significativa abrangência, são desempenhadas com grande grau de autonomia. A orientação prévia, quando ocorre, se restringe a aspectos controvertidos, aplicação de novas tecnologias e casos semelhantes. Compreende ainda, as atribuições de maior complexidade e responsabilidade na área profissional, caracterizando-se pela orientação, coordenação e supervisão de trabalhos de equipes, treinamento de profissionais e incumbências análogas. O nível das atribuições, de abrangência ampla e diversificada, exige profundos conhecimentos teóricos, práticos e tecnológicos do campo profissional. A autonomia no desempenho das atribuições só é limitada pela potencialidade profissional do ocupante, pelas diretrizes de políticas da instituição e pelas normas da comunidade profissional.			



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ESTADO DO MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro, Sorriso - MT, 78890-000

Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: prefeito@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

ANEXO II

QUADRO SUPLEMENTAR DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO EM EXTINÇÃO

QUADRO DOS CARGOS EM EXTINÇÃO				
Vencimento Inicial	Título do Cargo	Grupo Ocupacional	HS/ Sem	Nº de Vagas
RS 5.482,21	Desenhista	Técnico de Nível Médio	40 HS	01
RS 4.306,84	Adjunto de Operações	Obras e Serviços Públicos	40 HS	01
RS 7.945,28	Agente Administrativo	Técnico de Nível Médio	40 HS	01
RS 7.945,28	Agente de Tributos	Técnico de Nível Médio	40 HS	01

CLASSES			
A	B	C	D
Vencimento Mensal definido no Anexo II, Quadro dos Cargos em Extinção.	Em conformidade com o previsto para o Grupo Ocupacional definido no Anexo II, Quadro dos Cargos em Extinção.	Em conformidade com o previsto para o Grupo Ocupacional definido no Anexo II, Quadro dos Cargos em Extinção.	Em conformidade com o previsto para o Grupo Ocupacional definido no Anexo II, Quadro dos Cargos em Extinção.

ATRIBUIÇÕES DO GRUPO OCUPACIONAL
Compreende as atividades inerentes aos cargos em extinção de acordo com o Grupo Ocupacional a que pertence seu cargo referente à sua área de atuação.



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ESTADO DO MATO GROSSO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro, Sorriso - MT, 78890-000

Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: prefeito@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

ANEXO IV

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DAS LINHAS DE PROMOÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO PERMANENTE E SUPLEMENTAR

PROGRESSÃO HORIZONTAL				
CLASSES	A	B	C	D
PERCENTUAL	Vencimento Inicial	10%	20%	30%
		Sobre Classe "A"	Sobre Classe "A"	Sobre Classe "A"

NÍVEIS DE PROGRESSÃO VERTICAL POR TEMPO DE SERVIÇO	TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO	NÍVEL	COEFICIENTE
	00 a 03 anos	I	Vencimento Inicial
	03 a 06 anos	II	0,06
	06 a 09 anos	III	0,12
	09 a 12 anos	IV	0,18
	12 a 15 anos	V	0,24
	15 a 18 anos	VI	0,30
	18 a 21 anos	VII	0,36
	21 a 24 anos	VIII	0,42
	24 a 27 anos	IX	0,48
	27 a 30 anos	X	0,54
	30 a 33 anos	XI	0,60
	33 a 36 anos	XII	0,66

[Handwritten signature]